

MANUAL DE JULGAMENTO DE BOI



2018

MANUAL DE JULGAMENTO DE BOI DA ABVAQ 2018

DA ENTRADA DOS VAQUEIROS NA PISTA

1. Após o locutor anunciar o nome e o número da dupla de vaqueiros, os mesmos devem se apresentar de capacete, devidamente fixados dentro do prazo máximo de um (1) minuto **(no 1º boi, a partir do 2º boi a apresentação deverá ser imediata)** e o puxador deve estar com sua luva ajustada no ponto de competir, não sendo permitido, em hipótese alguma, usar chicote, dar tapas no animal e se apresentar apenas um integrante da dupla.

a) Na fase da classificação, se a dupla de vaqueiros não comparecer, dentro do prazo de um minuto, a dupla só será chamada ao final, ou seja, depois que todos os competidores de sua categoria se apresentarem (rabo da gata).

b) Na fase da disputa, se a dupla de vaqueiros não comparece dentro do prazo de um (1) minuto, o boi será solto e julgado zero.

c) Caso só um integrante da dupla se apresente, o boi será solto e julgado zero.

2. Ao adentrar na pista de competição, a dupla deve se dirigir ao brete, conferir se o boi está em ordem e autorizar a saída do mesmo, tudo isso deve acontecer dentro do prazo de um minuto. Não é permitido escantear, é “encostou mandou”.

a) Caso o diretor (chefe) do curral inspecione e defina que o boi está em ordem, a dupla deve correr o boi, caso contrário, o locutor autoriza e o animal deve ser solto e julgado zero.

b) Autorizada a soltura do boi e até sua total saída, os cavalos devem estar um de um lado e o outro do outro lado do brete, sendo que o cavalo de esteira deve ficar atrás da faixa de um metro da cancela **e o cavalo do puxador não poderá fechar totalmente a cancela do brete.**

c) O limite do cavalo de esteira em relação à faixa de um metro da cancela é o peitoral, ou seja, as mãos do cavalo devem ficar da faixa para trás;

d) Não será permitida a “corrida baiana” (os dois cavalos do mesmo lado do brete no momento da saída do boi). Independentemente de ser intencional ou não, um dos cavalos não pode passar para o lado do outro após a porteira do brete ser aberta e, principalmente, no momento da saída do boi, sob pena do boi ser julgado zero “0”.

e) Se o cavalo do puxador vir a passar involuntariamente para o lado contrário ao seu, após a cancela do brete ser aberta, mas antes do boi sair totalmente do brete, ele conseguir voltar para o seu lado de origem, continua em condições de competir

f) Conferido o boi, a dupla deve se arrumar nas suas devidas posições de largada, não sendo permitido qualquer tipo de ação brusca com seus cavalos, é encostar e autorizar a abertura da cancela.

g) Após a cancela ser aberta, seu fechamento só se dará quando o boi sair, salvo se o mesmo não tiver condições.

h) Se quando aberta a cancela do brete, o boi estiver deitado, a dupla deve sair para o retorno e o boi sairá livre.

i) Caso o boi saia totalmente do brete e, logo após, volte para dentro do mesmo, a dupla de vaqueiros pode optar por correr esse mesmo boi ou não. Caso queiram correr o boi, a dupla deve se arrumar como no início (cada um do seu lado), caso não queiram correr esse boi, devem sair da pista, deixar o boi sair livre e terão direito a um boi de retorno.

DA CONDUÇÃO DO BOI ATÉ AS FAIXAS

3. Após a saída total do boi do brete, a dupla o deve posicionar imediatamente para correr, não sendo permitido tomar a frente do mesmo.

a) Entende-se por dificultar a passagem do boi, quando o bovino estiver totalmente fora do brete buscando passar pelo lado certo, e os dois cavaleiros estiverem a sua frente. Ou seja, estando pelo lado certo, os dois competidores não podem ficar na frente do boi, caso isso aconteça e o boi volte, será julgado zero (0).

b) Serão considerados zero (0), os casos onde o puxador adianta seu cavalo momentos antes do boi sair totalmente do brete, fazendo com que o bovino saia para lado contrário.

c) Os casos em que os competidores conduzirem intencionalmente o boi para o lado contrário ao da vez e obtiverem qualquer tipo de vantagem, serão julgados zero (0).

d) Dentro da faixa de tolerância (as proximidades da cancela da saída do animal) o boi só poderá voltar para o brete uma única vez.

e) Caso o boi volte duas vezes ou mais para o brete a dupla deverá deixar o mesmo livre, pois será concedido um boi de retorno para os competidores.

f) Se por algum motivo o locutor e/ou o juiz não perceber que o boi virou mais de uma vez para o brete dentro da faixa de tolerância e a dupla correr, o mesmo será julgado normalmente.

g) Se o locutor mandar deixar o boi, sob a alegação de que ele rodou duas ou mais vezes dentro da faixa de tolerância e o vaqueiro insistir:

h) Caso seja comprovado que o boi rodou duas vezes ou mais, independente do resultado, o boi será zero (0).

i) Caso seja comprovado que o boi não rodou duas ou mais vezes, o boi será julgado normalmente.

4. Passado da linha de tolerância e antes da primeira faixa de pontuação, qualquer mudança de sentido do boi a partir de 180º em relação à linha imaginária do brete ao curral de espera, o mesmo deverá ficar livre e a dupla irá para o retorno.

a) Para ter direito ao retorno de que trata o item 4 deste manual, os competidores não podem:

b) Tomar a frente do boi antes que o mesmo pare bruscamente (riscar).

c) Tocar o boi em qualquer parte que não seja o protetor de cauda do mesmo, salvo se for para evitar queda do competidor e/ou que seja involuntário.

d) Caso a corrida do boi esteja certa (boi no meio dos cavalos), os competidores não poderão tomar a frente do boi, sob a pena de "0".

e) Na tentativa de retornar o boi usando o protetor de cauda como apoio, faz-se necessário observar que:

f) Puxador: caso o puxador venha pelo lado certo e tracione (puxe) o protetor de cauda levando o boi a cair, o boi será julgado normalmente. Todavia, caso o boi caia tendo o puxador o forçado pelo lado incorreto, o boi será julgado 0.

g) Esteireiro: ao pegar no pescoço do cavalo, será considerado boi puxado e, automaticamente, zero (só o puxador pode puxar o boi), como também, se forçar e o boi cair.

5. Havendo queda involuntária de qualquer um dos cavalos, em qualquer parte da pista de competição e em qualquer momento da apresentação, a dupla NÃO terá direito ao retorno.

6. Havendo TOPE de qualquer um dos cavalos, os competidores não terão direito a retorno.

7. Se em qualquer parte da pista de competição, desde a saída do brete até a primeira faixa de pontuação, o boi investir (brigar) contra os cavalos, a dupla o deve deixar livre e, conseqüentemente, terá direito ao retorno.

a) Caso a dupla insista no boi que brigou e o puxar, o mesmo será julgado.

8. Se o boi cair sozinho (sem ser puxado), durante a corrida, desde a saída até a faixa de pontuação, a dupla terá direito ao retorno.

a) Será considerado cair sozinho aquele boi que arriar acidentalmente, sem ser forçado pelos competidores.

b) Os casos em que o cavalo parte antes do previsto (varar o boi) e o vaqueiro forçar a queda do boi, este será julgado da maneira que ficar.

DA VALIDAÇÃO DA QUEDA DO BOI

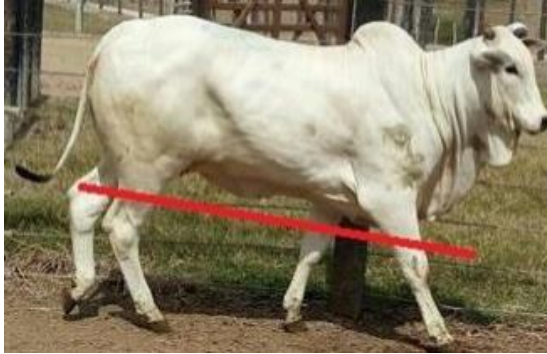
9. A primeira faixa de pontuação é intocável pelas partes superiores do boi.

a) Parte superior do boi.

b) É considerada parte superior do boi da linha imaginária onde se localiza o jarrete (joelho ou parte seca) para cima.

c) Se o boi tocar a primeira faixa com as partes inferiores (do jarrete para baixo), segue em condição de pontuar.

d)



10.

Só será válido o boi, se o mesmo

em algum momento da ação do puxador, ao deitar no solo, se soltar completamente e, ao levantar-se (considerando "levantar-se" como o momento em que o boi retoma o contato das extremidades de suas 4 patas com o solo, ou seja, o casco de cada uma delas tocar o solo e se firmar completamente) estiver com as patas entre as duas faixas de pontuação.

a) O boi deverá ser julgado quando o mesmo estiver em pé, depois das 4 (quatro) patas firmadas, jamais no momento em que o boi tirar a barriga do solo, boi alavancado não pode ser considerado firmado e, portanto, não pode ser julgado.

b) Só será válido o boi na faixa, se o puxador agir pelo lado certo (se de direita ou de esquerda).

c) O boi na faixa só terá validade se, e somente se, tiver a ação direta do puxador, ou seja, o vaqueiro puxador, desde que esteja montado no seu cavalo, deve ter puxado no protetor de cauda do bovino e:

d) Se o puxador não conseguir validar o boi de imediato, o esteireiro pode auxiliá-lo com o seu animal, desde que venha na corrida.

e) Se o esteireiro passar pelo boi não poderá mais voltar para completar a pontuação do mesmo.

f) Se o boi cair sozinho dentro da faixa de pontuação, sem a ação direta do puxador não vale para pontuação, será zero (0).

g) Se, após dar ponto e antes de se firmar, o boi ficar com no máximo metade (50%) ou menos para fora da segunda faixa, será permitido aos competidores trabalhar a fim de reposicionar o animal entre as faixas, desde que não haja pisoteamento do bovino e:

h) Se o boi ficar mais de 50% para fora será, imediatamente, julgado zero.

i) O trabalho de reposicionamento do boi deve durar no máximo 30 segundos, quando, então, será julgado "Valeu o Boi".

j) Se por algum motivo, o vaqueiro não estiver montado no seu cavalo, não poderá participar do reposicionamento do bovino na faixa.

k) Caso o vaqueiro participe do reposicionamento do bovino na faixa sem estar montado no seu cavalo, o boi será julgado zero.

l) Reposicionamento de boi é um deslocamento do mesmo, mediante contato físico.

m) Caso o juiz mande a dupla deixar o boi sob a alegação de que o animal está com mais de 50% fora da faixa, a dupla deve deixar o boi imediatamente e poderá pedir julgamento da alternativa que, verificando que o boi estava com menos de 50% para fora, validará o boi, independentemente de onde o bovino se firme, do contrário permanece zero.

n) No julgamento do boi de mais de 50% por parte da comissão alternativa, só não está levado em conta o momento do firmar do bovino.

11. Ao adentrar na faixa de pontuação, o boi não poderá mais sair da mesma total ou parcialmente antes de dar ponto.

a) Se, ao adentrar na faixa de pontuação, o boi voltar para fora com qualquer parte do corpo antes de dar ponto, o mesmo será julgado zero, mesmo que:

b) O puxador, seguindo na puxada, consiga trazê-lo para dentro e deitá-lo.

12. Após puxar o boi, os cavaleiros não poderão:

a) Açoitar, bater de chicote, esporear ou voltar e escantear seus animais na faixa.

b) O puxador deve seguir com seu cavalo no mesmo sentido que puxou o boi, não esquecendo de passar na vistoria dos juízes de bem estar animal;

c) Concluída sua ação, o puxador não poderá voltar em direção ao brete exceto, se para, participar do reposicionamento do boi na faixa.

d) O esteireiro, após concluir seu serviço com relação ao boi na faixa, deve seguir sem bater nem maltratar seu animal, devendo também, passar pela vistoria dos juízes de bem estar animal.

e) Caso o competidor cometa qualquer uma dessas irregularidades citadas neste item 12, o boi será considerado zero (0), podendo até a dupla ser desclassificada da prova.

13. Se, por algum motivo, o juiz da pista não tiver condições de julgar um determinado boi, este deve passá-lo para ser julgado pela comissão alternativa.

DOS JUÍZES E DA COMISSÃO ALTERNATIVA

14. O julgamento de boi, em qualquer vaquejada que tenha o selo da ABVAQ (Associação Brasileira de Vaquejada), deverá ser realizado por juízes com certificação atualizada concedida por essa associação.

a) A comissão alternativa só poderá dar zero (0) num boi em julgamento, se tiver como provar (mostrar), seja por imagens, áudios, ou outros recursos tecnológicos oficiais do evento.

15. Qualquer vaqueiro, não concordando com resultado do seu boi concebido pelo juiz da pista, pode pedir um novo julgamento (boi de TV).

a) Na fase da classificação: a solicitação poderá ser feita até o último competidor de sua respectiva modalidade se apresentar naquele dia.

b) Ninguém pode pedir boi do dia anterior.

c) Na fase da disputa, qualquer solicitação só poderá ser feita até o fim da rodada.

d) Caso já tenha sido corrido algum boi da rodada subsequente, ninguém poderá mais solicitar boi de TV da rodada anterior.

e) Este novo julgamento será feito por outros juízes (comissão alternativa), também com certificação atualizada da ABVAQ.

f) Para solicitar o novo julgamento do seu boi (boi de TV), o competidor deverá pagar, antecipadamente, uma taxa, em que o valor será estipulado pelo promotor do evento.

16. Quanto ao resultado do boi de TV:

a) Antes de anunciar o resultado do boi de TV, o juiz da pista deve avisar para pausar o som, o locutor do horário deve desligar seu microfone, para então o juiz da pista fazer o anúncio sem interrupção.

b) Qualquer que seja o resultado, após ser divulgado ao público pelo juiz da pista, será irrevogável (ninguém poderá muda-lo).

c) Caso o resultado do boi seja favorável ao vaqueiro solicitante, a taxa será devolvida ao mesmo;

d) Se o resultado for contrário ao almejado pelo solicitante, a taxa ficará retida;

e) O novo resultado deverá ser divulgado ao público pelo juiz da pista;

f) Se, depois de divulgado o resultado do boi, e este for desfavorável ao solicitante, o mesmo poderá conferir as imagens do boi em questão.

g) Indo para a comissão alternativa, o boi deverá ser julgado por completo, qualquer que seja o motivo, sendo favorável ou não ao vaqueiro, exceto o boi que foi julgado zero alegando mais de 50% para fora.

17. Será permitido que um competidor, desde que se sinta prejudicado e estiver diretamente envolvido na competição, solicite o julgamento pela comissão alternativa do boi de outro competidor (boi de terceiro). Neste caso, a taxa será cobrada em dobro ao solicitante.

a) Para solicitar o julgamento do boi de outro competidor (boi de terceiro), o solicitante deve pagar, antecipadamente, uma taxa que será o dobro da taxa do boi de TV.

b) Os critérios para solicitar boi de terceiro são os mesmos utilizados para seu próprio boi (boi de TV), tanto na fase de classificação, quanto na disputa final.

c) Caso o resultado seja favorável ao solicitante, o mesmo receberá o valor pago, caso contrário, o valor fica retido.

d) Qualquer que seja o resultado do boi de terceiro, o mesmo deverá ser divulgado ao público, pelo juiz da pista.

18. Os juízes que estiverem atuando na pista não poderão julgar na alternativa o boi que ele mesmo julgou na pista.

a) É facultado ao competidor, após o julgamento do seu boi por parte da comissão alternativa, requerer a análise da ABVAQ para aprofundar o julgamento televisivo para fins unicamente de verificação do trabalho técnico dos juízes, sem que isso implique em mudança de resultado para fins de premiação e classificação de vaquejada.

b) Em se confirmando algum equívoco por parte da comissão alternativa, aplicar-se-á as penalidades contidas no regulamento da ABVAQ, separadas ou cumulativamente.

c) A solicitação acima mencionada se dará por meio de requerimento padrão que deverá estar disponível no local da filmagem oficial do evento, bastando o interessado (competidor) solicitar do coordenador da filmagem o preenchimento. Conforme disponível no site.

DA SAÍDA DO PROTETOR DE CAUDA

19. Na condução do boi, desde a saída do brete até a faixa de pontuação, se o protetor se soltar, desde que não haja nenhuma ação antidesportiva por parte dos competidores, a dupla terá direito ao retorno.

a) Para o julgamento da saída do protetor de cauda durante a puxada do boi, deverá ser observado o momento exato em que o mesmo se soltou, devendo ser analisada a primeira ação cometida:

b) Se o boi se soltar para ponto entre as faixas de pontuação antes do protetor sair será julgado da maneira que ficar;

c) Se o boi não se soltar para ponto entre as faixas será retorno;

- d)** Se o boi tocar o primeira cal após a soltura do protetor, o boi será retorno;
- e)** Se o boi tocar o cal antes da saída do protetor, o boi será julgado zero;
- f)** Se o protetor se soltar entre as faixas antes do boi dar ponto e o bovino vier a se firmar fora, será julgado retorno;
- g)** Se o protetor se soltar após o segundo cal será julgado zero.
- h)** Se for constatado que o competidor folgou o protetor por qualquer motivo, o boi será julgado zero (0).
- i)** Se e o protetor se soltar durante a corrida e o competidor puxar o boi pela cauda natural, o mesmo será julgado zero (0), independente da posição que ficar.

20. Qualquer caso, referente a julgamento de boi e que não esteja citado neste manual, será resolvido pela comissão alternativa conjuntamente com o diretor do evento e a ABVAQ, onde ambos têm a palavra final e irrevogável.

João Pessoa PB, 20 de Dezembro de 2017.

Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ).